



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 192

Determina a Aplicação de Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Sr. Antonio Arlindo de Barros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Determinar a Aplicação de Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, ao Sr. Antonio Arlindo de Barros, ocupante do cargo em Comissão de Assistente Administrativo "D" CC-06, a partir de 01.07.79, como segue:

CC-06	PERCENTUAL	VLR. RTIDE MENSAL	VALOR MENSAL
CR\$. 3.110,0028,60%CR\$. 890,00CR\$. 4.000,00

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de julho de 1979.

TUGUIO SETOGUTTE

PREFEITO MUNICIPAL

MASSAYUKI OKUMURA

SECRETÁRIO GERAL

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 15 / 07 / 1979
DE N.º 471
UMUARAMA, 16 / 07 / 1979
Edmundo
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

ALTERADO CONFORME
Dec. N.º 200 / 79
Celia
DIV. SERVIÇOS GERAIS